

## Apólice - Via Tomador

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                                                                                                                                 |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Apólice<br><b>0000000</b>                      | Endosso<br><b>0000000</b>                                                                                                       | Proposta<br><b>43773</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                                                                                                                                 |                          |
| <b>DADOS DO SEGURADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| Nome<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                | CNPJ<br><b>23.555.196/0001-86</b>                                                                                               |                          |
| Endereço<br><b>AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                | Número<br><b>5100</b>                                                                                                           | Complemento              |
| CEP<br><b>62880-001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Bairro<br><b>CENTRO</b>                        | Cidade<br><b>HORIZONTE</b>                                                                                                      | UF<br><b>CE</b>          |
| <b>DADOS DO TOMADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| Nome<br><b>AIR GESTAO PRODUÇÕES LTDA ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                | CNPJ<br><b>20.426.511/0001-87</b>                                                                                               |                          |
| Endereço<br><b>R ARICA MIRIM 256 C 1 - BURGO PAULISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                | Número<br><b>0</b>                                                                                                              | Complemento              |
| CEP<br><b>03680-010</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Bairro<br><b>BURGO PAULISTA</b>                | Cidade<br><b>SÃO PAULO</b>                                                                                                      | UF<br><b>SP</b>          |
| A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.                                                                                                       |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| GARANTIAS:<br>TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 788,79 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).<br>VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025 AS 24:00H DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026.<br>Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos, Demonstrativo de Prêmio, Condições Particulares, Condições Especiais, Condições Gerais;<br>OBSERVAÇÕES:<br>PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;<br>Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> ;<br>- DDG Berkley: 0800-7700797. |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| <b>CONDIÇÕES DE MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| <b>MODALIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>LIMITES</b>                                 | <b>INICIO VIGÊNCIA</b>                                                                                                          | <b>FIM VIGÊNCIA</b>      |
| 4503-EXECUTANTE FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 788,79                                     | 15/10/2025                                                                                                                      | 14/10/2026               |
| <b>CORRETOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| <b>202001875 - MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| Para a validade do presente contrato, a "SEGURADORA", representada de conformidade com o seu Estatuto Social, assina esta Apólice em única via original, na cidade de PORTO ALEGRE, estado de Rio Grande do Sul em 15 de outubro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| <b>Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: <b>0800-797-3444</b><br>ou envie um e-mail para: <b>ouvidoria@berkley.com.br</b> |                          |
| <b>Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| <b>CNPJ: 07.021.544/0001-89</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| <b>SAC: 0800-777-3123</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                                                                                                                                 |                          |
| BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                                                                                                                                 |                          |



|                                    |                                                |                           |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Dt. Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                  |

#### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 788,79

Período de Vigência 15/10/2025 à 14/10/2026

Prêmio Líquido R\$  
Adicional de Fracionamento: R\$  
Custo de Apólice: R\$

Prêmio Total: R\$

Condição de Pagamento: À vista

Numero de Prestações: 1

1ª prestação

Demais Prestações 0,00

Forma de cobrança FICHA DE COMPENSAÇÃO - BRADESCO

Vencimentos

| MODALIDADES                | PRÊMIO TARIFÁRIO |
|----------------------------|------------------|
| 4503-EXECUTANTE FORNECEDOR | R\$ 170,00       |

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução

Segurado / Pagador

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**  
a Berkley Company





|                                    |                                                |                           |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Dt. Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                  |

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 23.555.196/0001-86, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 - CENTRO, Horizonte, CE as obrigações do TOMADOR: AIR GESTAO PRODUCOES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.426.511/0001-87, com sede à R ARICA MIRIM 256 C 1 - BURGO PAULISTA 0 , BURGO PAULISTA, São Paulo, SP até o valor de R\$ 788,79 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE FORNECEDOR

Importância Segurada - R\$ 788,79

Vigência - das 24:00h do dia 15 de Outubro de 2025 as 24:00h do dia 14 de Outubro de 2026

#### OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 90086/2025 E EDITAL Nº 90086/2025, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

\*\*\*\*\* fim de texto \*\*\*\*\*

A presente minuta é meramente indicativa e tem validade máxima de 7(sete) dias corridos a partir de sua emissão, observadas, ainda, as condicionantes nela estabelecidas

PORTO ALEGRE, 15 de outubro de 2025



**BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA**



|                                    |                                                |                           |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Dt. Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                  |

## CONTINUAÇÃO DO OBJETO

### 1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.





|                                    |                                                |                           |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Dt. Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                  |

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

### 2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.**

**4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:**

**a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;**

**b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;**

**c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;**

**d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

**e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;**

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



|                                    |                                                |                           |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Dt. Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                  |

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

#### 6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

CÓPIA SEM  
VALOR LEGAL





|                                    |                                                |                           |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Dt. Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                  |

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETIVO DO SEGURO

- 1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.
- 1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.
- 1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

### 2. DISPOSIÇÕES

- 2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;
- 2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

### 3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;
- II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;
- IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;
- V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;
- VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;
- VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;
- VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;
- IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;
- X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;
- XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.
- XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e
- XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.
- XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento





|                                    |                                                |                           |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Dt. Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                  |

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

#### 4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

#### 5. VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

#### 6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos





|                                    |                                                |                           |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Dt. Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                  |

definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

#### 7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.

7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

#### 8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.

8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.

8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

#### 9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

#### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

#### 11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.





|                                    |                                                |                           |                          |                                 |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | DB-Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                 |

#### 12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

#### 13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.





|                                    |                                                |                           |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Dt. Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                  |

#### 14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

#### 17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;





|                                    |                                                |                           |                          |                                  |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Dt. Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                  |

IV – quando o objeto principal for extinto; ou  
V – quando do término de vigência da apólice.

#### 18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....Relação a Ser Aplicada  
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio  
Para a Obtenção de .....Para a Obtenção de  
Prazo em Dias.....Prazo em Dias

|               |          |                |     |
|---------------|----------|----------------|-----|
| 15 /365.....  | 13 ..... | 195 /365.....  | 73  |
| 30 /365.....  | 20 ..... | 210 /365 ..... | 75  |
| 45 /365.....  | 27 ..... | 225 /365 ..... | 78  |
| 60 /365.....  | 30 ..... | 240 /365.....  | 80  |
| 75 /365.....  | 37 ..... | 255 /365 ..... | 83  |
| 90 /365.....  | 40 ..... | 270 /365.....  | 85  |
| 105 /365..... | 46.....  | 285 /365 ..... | 88  |
| 120 /365..... | 50.....  | 300 /365 ..... | 90  |
| 135 /365..... | 56.....  | 315 /365 ..... | 93  |
| 150 /365..... | 60 ..... | 330 /365 ..... | 95  |
| 165 /365..... | 66.....  | 345 /365.....  | 98  |
| 180 /365..... | 70.....  | 365 /365.....  | 100 |

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

#### 20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 21. PERDA DE DIREITOS:

**O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.**





|                                    |                                                |                           |                          |                                   |
|------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Filial<br><b>7-PORTO ALEGRE</b>    | Apólice                                        | Endosso<br><b>0000000</b> | Proposta<br><b>43773</b> | Data Emissão<br><b>15/10/2025</b> |
| Grupo<br><b>RISCOS FINANCEIROS</b> | Ramo<br><b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b> |                           |                          |                                   |

**VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou**  
**IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.**

**22. FORO:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**CÓPIA SEM  
VALOR LEGAL**



AIR GESTÃO & PRODUÇÕES

CNPJ: 20.426.511/0001-87 - CCM: 4.991.822-2 - I.E.: 143611191115

Rua Aricá Mirim, nº 256, cs.1, Burgo Paulista - São Paulo - SP.

TEL: 11 2046-4224 / 11- 97744-1823 - [air.contatocomercial@gmail.com](mailto:air.contatocomercial@gmail.com)



### PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS.

**PREGÃO: 900862025**

**UASG: 981253**

1. A Empresa A.I.R. Gestão & Produções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.426.511/0001-87, sediada na Rua Aricá Mirim nº 256, Burgo Paulista, CEP 03680-010, na cidade de São Paulo - Estado SP, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para o pregão eletrônico citado acima, em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico em **15/09/2025** DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do órgãos federais Brasileiros e o teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

2. Cotação dos materiais, de acordo com o Termo de Referência

Gr 06

| Itens<br>G2 | Descr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | Quant. | Preço unitário<br>R\$ | Preço total<br>R\$ |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|--------------------|
| 109         | Headphone Bluetooth 5.3, tecnologia Bluetooth, com hastes acolchoadas, controles integrados, para aumentar ou diminuir o volume, além do Play/Pause, porta Micro USB para carregamento, em até duas horas, bateria com capacidade de duração de 8 Horas. Dispositivos compatíveis: tablets, celulares. Embalagem composta por: fone de ouvido, cabo usb, manual em português. | AIR   | 76     | 187,01                | 14.212,76          |
| 110         | Fone de ouvido bluetooth versão 5.0, dobrável, integração com assistente de voz, cancelamento ativo de ruído, microfone integrado, cabo removível, chamada sem utilizar as mãos, bateria recarregável, tecnologia wireless, driver de no mínimo 40 mm, bateria em lítio, tempo máximo de recarga completa: 2 horas. Tempo de duração da bateria de 35 a 50 horas.             | AIR   | 136    | 197,59                | 26.872,24          |
| 111         | Caixa de som portatil, com no mínimo 30w de potencia. Alto-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AIR   | 108    | 197,50                | 21.330,00          |





AIR GESTÃO & PRODUÇÕES

CNPJ: 20.426.511/0001-87 - CCM: 4.991.822-2 - I.E.: 143611191115

Rua Aricá Mirim, nº 256, cs.1, Burgo Paulista - São Paulo - SP.

TEL: 11 2046-4224 / 11- 97744-1823 - [air.contatocomercial@gmail.com](mailto:air.contatocomercial@gmail.com)



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |        |           |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
|       | falante: Subwoofer de 66mm com imã, Bluetooth: Versão 5.0, Entradas: USB, Cartão Micro SD, Funções: Luz RGB, Bateria: 1200mAh recarregável, Portabilidade: Alça integrada Cores: Vermelho ou Preto, Dimensões mínimas: 210 X 90 X 93 MM, Carregamento: Entrada 5V, A Prova d'água |     |    |        |           |
| 112   | Caixa de som portatil, com no minimo 10w de potencia, Alto-falante: woofer. Bluetooth: Versão 5.0, Bateria: recarregável. A Prova de Água.                                                                                                                                        | AIR | 76 | 201,15 | 15.287,40 |
| Total | Setenta e sete mil e setecentos e dois Reais e quarenta centavos - R\$ 77.702,400                                                                                                                                                                                                 |     |    |        |           |

3. Validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir desta data. (Ou o que constar no Edital)

4. Frete para entrega e demais insumos já incluídos no preço. Prazo de entrega, conforme edital.

5. Dados bancários para pagamento:

**Banco:** Banco Itaú (341)

**Agência:** 5575

**Conta corrente:** 99754-8

**CNPJ:** 20.426.511/0001-87

**Conta secundária opcional**

**Banco:** Banco Inter (77)

**Agência:** 0001

**Conta corrente:** 4325960-0

**CNPJ:** 20.426.511/0001-87

**20.426.511/0001-87**

**AIR GESTÃO & PRODUÇÕES**

RUA ARICÁ MIRIM, 256, CS.1

CEP: 03680-010

**SÃO PAULO - SP**

São Paulo, SP, 16 de outubro de 2025.

Amir Ibrahim  
Gestor

CPF: 024.795.171-44

E-mails em encerramento profissional: [amir.producoes@gmail.com](mailto:amir.producoes@gmail.com) / [amir.air@gmail.com](mailto:amir.air@gmail.com)



AIR GESTÃO & PRODUÇÕES

CNPJ: 20.426.511/0001-87 - CCM: 4.991.822-2 - I.E.: 143611191115

Rua Aricá Mirim, nº 256, cs.1, Burgo Paulista - São Paulo - SP.

TEL: 11 2046-4224 / 11- 97744-1823 - [air.contatocomercial@gmail.com](mailto:air.contatocomercial@gmail.com)

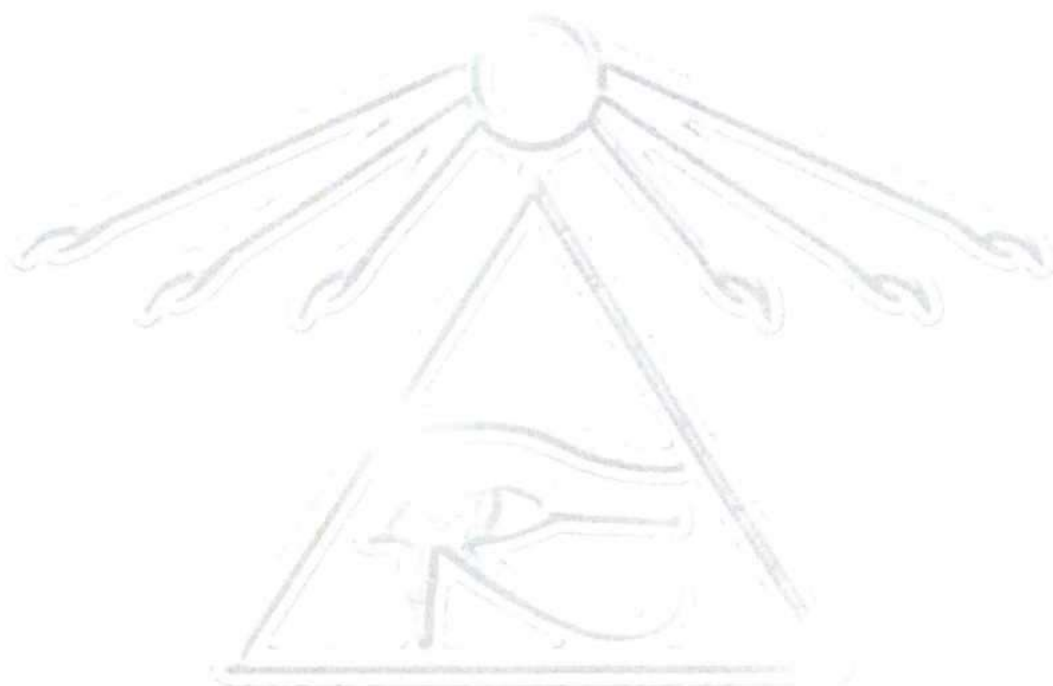


Representante legal da Empresa  
Nome: Amir Ibrahim M. Ramadan

CPF. 024.795.171-44

Ident. 2849992 SSP-DF

Tel.: (11) 97744-18233.







## Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante



Nº Apólice Seguro Garantia \*\* \_ \_ \_ \_ \*

Proposta 5682627

Controle Interno (Código Controle) \*\*\*\*\*

Número de Registro Susep \*\*\*\*\*

Data de emissão \*\*/\*\*/\*\*\*\*

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302  
JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

### Segurado

MUNICIPIO DE HORIZONTE

CPF ou CNPJ nº: 23.555.196/0001-86

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5100,  
CENTRO - CEP: 62.880-001 - HORIZONTE - CE

### Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE  
SEGUROS LTDA

Endereço: RUA XV DE JANEIRO 121, SALA 902, CENTRO - CEP:  
92.010-310 - CANOAS - RS

### Tomador

AIR GESTAO PRODUcoes LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 20.426.511/0001-87

Sede: R ARICA MIRIM 256 C 1, BURGO PAULISTA - CEP: 03.680-010 -  
SAO PAULO - SP



### Vigência da Apólice

Início



16/10/2025

Término



15/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolizado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-87. Central de Atendimento: 0800 704. 0301, deficientes auditivo 0800.742 6060, Ouvidoria: 0800.643 0301. Minuta para simples conferência. A seguradora não se obriga a emitir esta apólice. Os termos desta minuta podem sofrer alterações após a análise do contrato a ser garantido. 16/10/2025



Nº Apólice Seguro Garantia \*\* \_ \*\*\*\* \_  
Controle Interno (Código Controle) \*\*\*\*\*

Proposta 5682627  
Nº de Registro SUSEP \*\*\*\*\*



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital 2025.08.21.1-SRP.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 777,02 ✓

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 777,02

Vigência - 16/10/2025 a 15/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela seguradora e emitidas junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº do Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-87. Central de Atendimento: 0800.704.8301, deficientes auditivo 0800.742.8060, Curvidores 0800.843.8301.

Minuta para simples conferência. A seguradora não se obriga a emitir esta apólice. Os termos desta minuta podem sofrer alterações após a análise do contrato a ser garantido. 16/10/2025





Nº Apólice Seguro Garantia \*\* \*\*\*\* \*

Proposta 5682627

Controle Interno (Código Controle) \*\*\*\*\*

Nº de Registro SUSEP \*\*\*\*\*



Multas e Penalidades

Límite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 777,02

Vigência - 16/10/2025 a 15/01/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante

R\$ \*\*\*\*\*

Adicional de Fracionamento

R\$ \*\*\*\*\*

I.O.F

R\$ \*\*\*\*\*

Prêmio Total

R\$ \*\*\*\*\*

Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor |
|---------|------------|----------|-------|
| *       | **/**/**** | *****    | ****  |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade: Integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela seguradora / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-55 e nº 15414.636374/2022-07. Central de Atendimento: 0800.704. 0301; deficiência auditiva: 0800.742.6060. Carência: (900) 643.0301.  
Minuta para simples conferência. A seguradora não se obriga a emitir esta apólice. Os termos desta minuta podem sofrer alterações após a análise do contrato a ser garantido. 16/10/2025

Nº Apólice Seguro Garantia \*\* \*\*\*\* \*

Proposta 5682627

Controle Interno (Código Controle) \*\*\*\*\*

Nº de Registro SUSEP \*\*\*\*\*

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntosseguros.com](https://juntosseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-  
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,  
Renovações e  
Atualizações

5. Reclamação e  
Caracterização de  
Sinistro

6. Indenização e Sub-  
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de  
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

MINUTA DIGITAL

Minuta para simples conferência. A seguradora não se obriga a emitir esta apólice. Os termos desta minuta podem sofrer alterações após a análise do contrato a ser garantido. 16/10/2025



A presente minuta foi gerada a pedido Tomador/Corretor(a), não vinculando a Seguradora a qualquer risco a que se pretende garantir

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97



## 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



A presente minuta foi gerada a pedido Tomador/Corretor(a), não vinculando a Seguradora a qualquer risco a que se pretende garantir

m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.



### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (I) disso resulte agravamento do risco coberto; e (II) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



A presente minuta foi gerada a pedido Tomador/Corretor(a), não vinculando a Seguradora a qualquer risco a que se pretende garantir

g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.



5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no Item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



A presente minuta foi gerada a pedido Tomador/Corretor(a), não vinculando a Seguradora a qualquer risco a que se pretende garantir

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





A presente minuta foi gerada a pedido Tomador/Corretor(a), não vinculando a Seguradora a qualquer risco a que se pretende garantir

V.

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI.

Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII.

Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.

Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a

o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c

quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. Controvérsias



A presente minuta foi gerada a pedido Tomador/Corretor(a), não vinculando a Seguradora a qualquer risco a que se pretende garantir

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da  
Susep aqui

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.





Razão Social: XR Distribuidora - LTDA  
CNPJ: 09.251.079/0001-06

Endereço: Rua: Dep. Paulino Rocha nº 2190, Boa Vista Castelão, CEP: 60.867-585, Fortaleza - Ceará.

E-mail: x.r.distribuidora@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Itaú - Agência: 4445 Conta Corrente: 99175-7

Representada: Rodrigo França de Sousa, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Solteiro, Profissão:  
Empresário, inscrita no Rg nº: 20071519690 SSP CE e Cpf nº: 045.869.283-28, Telefone: 85 98870.0040

À Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

Pregão Eletrônico nº: 2025.08.21.1-SRP.

Data e hora de abertura: 15 de setembro de 2025 as 08:30h.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos para execução do projeto natal de amor, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Horizonte/CE.

| PROPOSTA ADEQUADA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                  |     |            |                                                             |               |                                                                        |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| LOTE 01           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                  |     |            |                                                             |               |                                                                        |
| Nº                | Descrição dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid    | Marcas           | qtd | v.unl      | V.UNI POR EXTENSO                                           | Valor Total   | V.TOTAL POR EXTENSO                                                    |
| 1                 | Brinquedo tipo Casinha na Arvore suspensa por tronco, com porta frontal, com decida por escorregador; confeccionada em material plástico atóxico, com os seguintes itens acessórios: 01 Cama, 02 Cadeiras, 01 Mesa de Centro e Balanço. Medidas do produto: Altura 30,5 Cm; Largura 26,5 Cm; Profundidade 23 Cm. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. Deverá possuir o selo inmetro e ser indicada para crianças de 3 anos+ | unidade | usual brinquedos | 291 | R\$ 261,55 | duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos | R\$ 76.111,05 | setenta e seis mil, cento e onze reais e cinco centavos                |
| 2                 | Brinquedo tipo kit pet, composto por 01 cachorrinho, 01 banheira, 01 toalha de banho, 01 patinho de espuma, 01 toca de banho. Cachorrinho confeccionado em vinil atóxico, banheira em plástico e touca em tecido.                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | super toys       | 288 | R\$ 136,45 | cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos     | R\$ 39.297,60 | trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos |

# XR

  
**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |      |            |                                                   |                |                                                                               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------|------------|---------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|   | Medidas da banheira; comprimento; 30cm, largura; 15,5cm, profundidade; 11cm. medidas do cachorrinho; altura; 23cm, largura; 10cm, embalada em caixa de papelão com a parte frontal em plástico transparente, deverá possuir o selo inmetro e ser indicada para crianças de 3 anos+                                                                                                                                                                                          |         |          |      |            |                                                   |                |                                                                               |
| 3 | Maleta de Maquiagem, confeccionada na parte interior por papelão grosso, revestido por tecido Premium, na parte externa revestida por lona com efeito holográfico, na cor rosa com zíper reforçado. Contendo: 02 Batons, 01 Glos, 01 Paleta de Blush, 01 Paleta de Sombra e 01 Kit com no mínima 2 Pincéis, 01 Esponja para maquiagem formato de gota.                                                                                                                      | unidade | anguo gx | 1372 | R\$ 220,62 | duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos | R\$ 302.690,64 | trezentos e dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos |
| 4 | Boneca loira, cabeça e braços confeccionados em vinil atóxico, corpo e pernas confeccionados em plástico, vestida com vestidinho estampado em tecido, com chupetinha e sapatinho. Medidas do Produto: Altura 34 Cm do Pé a Cabeça; Largura 20 Cm de braço a braço, embalado individualmente em caixa de papelão com abertura na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS | unidade | milk     | 285  | R\$ 56,51  | cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos  | R\$ 16.105,35  | dezesseis mil, cento e cinco reais e trinta e cinco centavos                  |



# XR

  
**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |          |     |            |                                                          |               |                                                                              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----|------------|----------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | <p>MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR</p> <p>Boneca tipo bebê que reza com você ao pressionar a barriguinha. Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho rosa, com uma tiara e sapatinho na cor rosa, com as seguintes medidas: 40cm de altura, 16cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 02 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.</p> | unidade | bee toys | 291 | R\$ 177,53 | cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos | R\$ 51.661,23 | cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos |
| 6 | <p>Boneca tipo bebe que faz xixi quando toma mamadeira, cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho estampado, cabelos loiros com plitô, acompanha fralda e mamadeira. Medidas do Produto: Altura de 40 Cm, 15cm de largura de braço a braço, embalada individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE</p>                                                                                           | unidade | bambola  | 194 | R\$ 208,00 | duzentos e oito reais                                    | R\$ 40.352,00 | quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais                             |

XR DISTRIBUIDORA - Av. Paulino Rocha - 2190  
Boa vista, Castelão - Fortaleza/CE CEP: 60867-585

(85) 9.8870-0040  
x.r.distribuidora@hotmail.com

# XR

  
**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |     |            |                                                          |               |                                                                   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----|------------|----------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
|   | NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |          |     |            |                                                          |               |                                                                   |
| 7 | Boneca tipo Bebê reborn, confeccionada 100% em vinil atóxico, vestida com macaquinho, gorro, e sapatinho em malha e com os seguintes itens acessórios: 01 seringa, 01 termômetro, 01 otoscópio. Medidas do Produto: Altura de 34cm do pé a cabeça x largura 14cm de brag() a braço. Embalada em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR | unidade | cotiplas | 388 | R\$ 151,05 | cento e cinquenta e um reais e cinco centavos            | R\$ 58.607,40 | cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos |
| 8 | Boneca loira com chupetinha que recita frases ao apertar a barriguinha, cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho em tecido estampado. Medidas do Produto: Altura de 38cm, largura 15cm, embalada individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR                   | unidade | cotiplas | 380 | R\$ 146,85 | cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos | R\$ 55.803,00 | cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais                    |

XR DISTRIBUIDORA - Av. Paulino Rocha - 2190  
Boa vista, Castelão - Fortaleza/CE CEP: 60867-585(85) 9.8870-0040  
x.r.distribuidora@hotmail.com



# XR

  
**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |           |     |            |                                                            |               |                                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----|------------|------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 9  | Boneca tipo bebê negra, que recita frases ao apertar a barrigulhinha, cabeça e braços confeccionados em vinil atóxico, corpo e pernas em plástico atóxico, vestida com vestidinho e lacinho em tecido, com os seguintes itens acessórios; mamadeira e chupeta. Medidas: Altura de 50 Cm, largura 25cm, embalada individualmente em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. | unidade | nova toys | 245 | R\$ 177,54 | cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos | R\$ 43.497,30 | quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos  |
| 10 | Boneca negra com cabelos cacheados, cabeça confeccionada em vinil atóxico, corpo e membros em plástico atóxico, vestida com vestidinho e laços em tecido, medidas: altura do produto 42cm x largura 17cm de braço a braço, embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir selo INMETRO e indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR                                                                                             | unidade | nova toys | 190 | R\$ 197,50 | cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos          | R\$ 37.525,00 | trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais                         |
| 11 | Brinquedo tipo boneca com cabelos loiros soltos, cabeça e membros em vinil atóxico, corpo com enchimento coberto por TNT, vestida com vestidinho,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | bambola   | 291 | R\$ 131,38 | cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos         | R\$ 38.231,58 | trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos |

# XR

  
**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |     |            |                                                   |               |                                                                           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----|------------|---------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------|
|    | casquinho e tiara em tecido. Medidas: altura: 40cm, largura de braço a braço: 14cm. Embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                                                                                                                                                                                                                               |         |            |     |            |                                                   |               | <div>2455<br/>FLS<br/>10</div>                                            |
| 12 | Boneca tipo bebê reborn que faz xixi ao tomar mamadeira, confeccionada 100% em vinil atóxico, vestida com macaquinho estampado e com os seguintes itens acessórios: 01 fraldinha, 01 lençinho de tecido, 01 pomadinha, 01 pasta de dente, 01 mamadeira, 01 chupetinha. Medidas: 33cm de altura, 15cm de largura de braço a braço. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. | unidade | diver toys | 190 | R\$ 195,40 | cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos | R\$ 37.126,00 | trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais                             |
| 13 | Boneco tipo bebê, cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com macaquinho, sapatinho, bonezinho em tecido. Medidas da boneca: 43 cm de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | cotiplus   | 291 | R\$ 251,05 | duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos  | R\$ 73.055,55 | setenta e três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos |



# XR

  
**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |     |            |                                                       |               |                                                                                     |                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|------------|-------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|    | altura, 19cm de largura. Embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo inmetro e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |     |            |                                                       |               |                                                                                     | <div>1456<br/>FLS<br/>10</div> |
| 14 | Boneca com cabelos longos e loiros, olhos azuis, cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento coberto por TNT, vestida com vestidinho estampado, casaquinho, gorro, cachecol em tecido, sapatinhos de 15. Medidas: altura 44cm, largura de braço a braço 19cm. Embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo inmetro e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. | unidade | milk | 291 | R\$ 240,58 | duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 70.008,78 | setenta mil e oito reais e setenta e oito centavos                                  |                                |
| 15 | Boneca loira com pitê, que canta cantigas de roda quando aperta a barrigüinha, cabeça e membros confeccionada em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho em tecido com fitilho. Medidas do produto: altura 41cm x 16cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão                                                                                                                                                                                                 | unidade | milk | 285 | R\$ 180,69 | cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos      | R\$ 51.496,65 | cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos |                                |



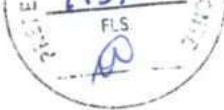
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |     |            |                                                   |               |                                                                      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|------------|---------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|
|    | com visor frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |     |            |                                                   |               |                                                                      |
| 16 | Boneca lolra cabelos longos, cabeça e membros em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho estampado, casquinho e tiara. Medidas: 46cm de altura, 22cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                   | unidade | bambola | 245 | R\$ 251,06 | duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos   | R\$ 61.509,70 | sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos        |
| 17 | Boneca tipo girls, cabelos coloridos cintilantes, cabeça confeccionada em plástico atóxico, corpo e membros em vinil atóxico, vestida com vestidinho colorido com babado, e com os seguintes itens acessórios: 01 pente, 02 pacotes de pítós com 04 unidades cada pacote, 01 cartela de adesivos (tatuagens). Medidas: altura: 23cm, largura de braço: 9cm embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir o selo do INMETRO, e | unidade | bambola | 291 | R\$ 199,50 | cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos | R\$ 58.054,50 | cinquenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |           |     |            |                                                          |               |                                                                                 |                              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----|------------|----------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|    | Indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |     |            |                                                          |               |                                                                                 | <div>1458<br/>FLS<br/></div> |
| 18 | Boneca tipo bebê, cabeça confeccionada em vinil atóxico, corpo e membros em plástico atóxico, vestida com macaquinho colorido, acompanhada de 01 cadelinha de passeio que toca música. confeccionada em plástico atóxico. Medidas da boneca: altura 28cm, largura de braço a braço: 14cm. Medidas da cadelinha: comprimento: 35cm largura: 25cm. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR | unidade | nova toys | 291 | R\$ 198,53 | cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos | R\$ 57.772,23 | cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos |                              |
| 19 | Boneca loira com lacinhas no cabelo, cabeça e braços em vinil atóxico, corpo e pernas em plástico, vestida com vestidinho estampado, acompanha chupetinha e 02 lacinhas. medidas: altura 49cm x 24cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com visor frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo do inmetro e ser indicado para crianças acima de                                                                                                                                                                                    | unidade | nova toys | 291 | R\$ 189,09 | cento e oitenta e nove reais e nove centavos             | R\$ 55.025,19 | cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos                 |                              |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |           |     |            |                                                        |               |                                                                                         |                                                                                     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----|------------|--------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |     |            |                                                        |               |                                                                                         |  |
| 20 | Boneca tipo bebê, cabeça e membros confeccionada em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho florido e com os seguintes itens acessórios: chupetinha e sapatinho. Medidas da boneca: altura 41cm, largura de braço a braço: 16cm. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR         | unidade | estrela   | 291 | R\$ 183,83 | cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos | R\$ 53.494,53 | cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos |                                                                                     |
| 21 | Boneca tipo bebê, cabeça confeccionada em vinil atóxico, corpo e membros em plástico atóxico, vestida com conjuntinho estampado, e com os seguintes itens acessórios: 01 mamadeira, 01 otoscópio, 01 termometro, 01 estetoscópio, 01 tesoura 01 chupeta. Medidas da boneca: altura 49cm, largura de braço a braço: 22cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA | unidade | nova toys | 291 | R\$ 204,85 | duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos     | R\$ 59.611,35 | cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos                 |                                                                                     |



# XR

## DISTRIBUIDORA

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|    | VARIAÇÃO DE NO<br>MAXIMO 10% NAS<br>MEDIDAS PARA<br>MAIOR OU MENOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                |     |              |                                                 |                  |                                                                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-----|--------------|-------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 22 | Boneca tipo bebê, cabeça e membros confeccionada em vinil atóxico, corpo com enchimento, coberto por TNT, vestida com vestidinho estampado. Medidas da boneca: altura 50cm, largura de braço a braço: 17cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. | unidade | estrela        | 285 | R\$<br>93,00 | noventa e três reais                            | R\$<br>26.505,00 | vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais                            |
| 23 | Boneca tipo bebê, confeccionada em plástico atóxico, com chupetinha e lacinho, vestida com vestidinho em TNT, medidas da boneca: altura 36cm, largura de braço a braço: 16cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR                                | unidade | nova toys      | 285 | R\$<br>51,09 | cinquenta e um reais e nove centavos            | R\$<br>14.560,65 | quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos |
| 24 | Boneca loira com cabelos cacheados curtos, cabeça e braços em vinil atóxico, corpo e pernas em plástico, vestida com vestidinho estampado, acompanha                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | mil brinquedos | 285 | R\$<br>56,37 | cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos | R\$<br>16.065,45 | dezesseis mil e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos    |



**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                  |     |            |                                                        |               |                                                                                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----|------------|--------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|    | chupetinha.<br>Medidas: altura 33cm x 12cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com visor frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo do inmetro e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                  |     |            |                                                        |               |                                                                                  |
| 25 | <p>Carrinho de brinquedo tipo Carreta basculante, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas. Caçamba basculante com descanços para desconectar da carreta, piston para levantar a caçamba e 01 pá. Embalada individualmente em caixa de papelão com visor transparente para identificação do produto. Medidas do produto: comprimento 48 cm; altura 16 cm; largura 11 cm. O produto deverá possuir obrigatoriamente o selo Inmetro e deverá ainda ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.</p> | unidade | silmar           | 291 | R\$ 178,36 | cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos  | R\$ 51.902,76 | cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos            |
| 26 | <p>Carrinho de Brinquedo tipo Caçamba Basculante, confeccionado em material plástico atóxico, com no mínimo 08 rodas, equipado com duas pás, embalada individualmente em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | usual brinquedos | 291 | R\$ 132,46 | cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos | R\$ 38.545,86 | trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos |



# XR

**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                  |     |            |                                                             |                |                                                                                        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|    | caixas de papelão com parte frontal em plástico transparente. Medidas do Produto: Comprimento 43 Cm; Altura: 12 Cm; Largura 11,5 Cm. O produto deverá possuir obrigatoriamente o selo INMETRO e deverá ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                                                                                                                                                                    |         |                  |     |            |                                                             |                |                                                                                        |
| 27 | <p>Carrinho de Brinquedo tipo pick up rally, confeccionado em plástico atóxico, rodas tipo liga leve, pneus para trilha, com as seguintes medidas: comprimento 42cm, largura 23cm, altura 17,5cm. Embalado individualmente em caixas de papelão com plástico transparente na parte frontal da embalagem. O produto deverá ter selo de Inspeção do INMETRO, e ser indicado para crianças acima de 03 anos de idade. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.</p> | unidade | bs toys          | 588 | R\$ 245,82 | duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos | R\$ 144.542,16 | cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezessets centavos |
| 28 | <p>Carrinho de Brinquedo Tipo Carreta, para Transporte de Animais, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, com no mínimo 06 animais presos na carreta. Medidas Do Produto: Comprimento 47 Cm; Altura 14 Cm; Largura 11,5 Cm. Medida dos animais; comprimento 8cm,</p>                                                                                                                                                                                                    | unidade | usual brinquedos | 291 | R\$ 105,97 | cento e cinco reais e noventa e sete centavos               | R\$ 30.837,27  | trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos                   |

XR DISTRIBUIDORA - Av. Paulino Rocha - 2190  
Boa vista, Castelão - Fortaleza/CE CEP: 60867-585

(85) 9.8870-0040  
x.r.distribuidora@hotmail.com

# XR

  
**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                    |     |            |                                                          |                |                                                                                      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-----|------------|----------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|    | altura 6cm.<br>Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. O produto deverá obrigatoriamente possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                                                                                                                                                                                        |         |                    |     |            |                                                          |                |                                                                                      |
| 29 | Carinho de Brinquedo Tipo Cegonha, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, 02 carrinhos fixados sobre a carreta. Medidas do Produto: Comprimento 47,5 Cm; Altura 14 Cm; Largura 11,5 Cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. O produto deverá possuir o selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. | unidade | usual brinquedos   | 784 | R\$ 199,58 | cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 156.470,72 | cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos |
| 30 | Carrinho de Brinquedo Educativo, com Caçamba Articulada fechada e transparente. Entradas de formas geométricas, equipado com no mínimo 04 Pecinhas Geométricas, 03 Blocos de Montar, Rodinhas Coloridas. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 31 Cm; Altura 21,5 Cm; Largura 19 cm. Embalado individualmente em                                                                                                                                                                   | unidade | cardoso brinquedos | 291 | R\$ 109,42 | cento e nove reais e quarenta e dois centavos            | R\$ 31.841,22  | trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos            |



  
**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |     |           |                                                 |              |                                                                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|-----------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------|
|    | caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. O produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças a partir de 1,5 ano. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                                                                                                                                                                            |         |         |     |           |                                                 |              |                                                                 |
| 31 | Carrinho de brinquedo, confeccionado em material plástico atóxico, tipo veículo SUV. Com 4 rodas, engate traseiro. Medidas: 21cm de comprimento, 9cm de largura. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. | unidade | silmar  | 285 | R\$ 26,48 | vinete e seis reais e quarenta e oito centavos  | R\$ 7.546,80 | sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos |
| 32 | Carrinho de brinquedo tipo SUV resgate. Com 4 rodas, engate traseiro. Medidas: 23cm de comprimento, 9cm de largura, 8 cm de altura. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                              | unidade | lummar  | 285 | R\$ 24,88 | vinete e quatro reais e oitenta e oito centavos | R\$ 7.090,80 | sete mil e noventa reais e oitenta centavos                     |
| 33 | Carrinho de brinquedo tipo caminhão boladeiro, com 02 animais em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | bs toys | 285 | R\$ 29,60 | vinete e nove reais e                           | R\$ 8.436,00 | oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais                    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                  |     |            |                                                                            |                                                              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----|------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|    | clima, confeccionado em plástico atóxico. Medidas do caminhão; comprimento 22cm, altura 13cm, largura 9cm. Medidas dos animais: comprimento 11,5cm, altura 9cm. podendo haver uma variação de 10% para maior ou para menor. embalado individualmente em saco plástico transparente, com rotulo com indicações de marca, idade, razão, social, cnpj etc.                          |         |                  |     |            | sessenta centavos                                                          |                                                              |
| 34 | Kit com 03 carrinhos de brinquedo, modelos: sport, bombeiro e pick up, confeccionado em plástico atóxico, cores variadas, excelente acabamento. Medidas dos carrinhos; comprimento; 12cm, largura; 7,5cm, altura; 6,5 cm. Embalado em caixa de papelão com visor em plástico transparente na parte frontal. deverá possuir o selo Inmetro e indicação para crianças de 18 meses. | unidade | divplast         | 380 | R\$ 52,40  | cinquenta e dois reais e quarenta centavos<br>R\$ 19.912,00                | dezenove mil, novecentos e doze reais                        |
| 35 | Carrinho de Brinquedo Tipo Cegonha, confeccionado em material plástico atóxico, com 06 carrinhos tipo SUV, fixados sobre a carreta. Medidas do Produto: Comprimento 58cm; Altura: 12,5cm; Largura: 9cm. Medidas dos SUV: comprimento: 14cm, altura: 5cm, largura: 5,5cm. Embalado individualmente e caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. Deverá          | unidade | usual brinquedos | 392 | R\$ 278,37 | duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos<br>R\$ 109.121,04 | cento e nove mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |     |            |                                                          |                |                                                              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|------------|----------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|
|    | possuir o selo inmetro e ser indicado para crianças de 3 anos+.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |         |     |            |                                                          |                |                                                              |
| 36 | Kit de brinquedo tipo força policial, composto por 01 veículo tipo SUV, e 01 moto patrulha, confeccionado em plástico atóxico. Medidas do carro: comprimento: 28cm, largura: 16cm, altura: 12,5cm. Medidas da moto: comprimento: 16cm, altura: 9cm, largura: 6cm. Embalada em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo inmetro e indicação para crianças de 3 anos+.                                                                                                                                                                             | unidade | toyer   | 285 | R\$ 66,40  | sessenta e seis reais e quarenta centavos                | R\$ 18.924,00  | dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais               |
| 37 | Carrinho de Brinquedo tipo pick up cabine dupla, com 01 carrocinha e 01 motocicleta, confeccionado em plástico atóxico. Medidas do carro: comprimento 29cm, largura 12cm, altura 11cm. Medidas da carrocinha: comprimento: 20cm, largura: 15cm. Medidas da moto: Comprimento 16cm, largura 6cm e altura 10 cm Embalado em caixas de papelão com plástico transparente na parte frontal da embalagem. O produto deverá ter selo de Inspeção do INMETRO, e ser indicado para crianças acima de 03 anos de idade. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR | unidade | adjomar | 288 | R\$ 72,00  | setenta e dois reais                                     | R\$ 20.736,00  | vinte mil, setecentos e trinta e seis reais                  |
| 38 | Carinho de brinquedo tipo cegonha com 03 carinhos em cima, confeccionada em plástico atóxico. Medidas da carreta:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | bs toys | 784 | R\$ 146,95 | cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos | R\$ 115.208,80 | cento e quinze mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |     |            |                                                |               |                                                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----|------------|------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
|    | comprimento: 54cm, largura: 10,5cm, altura: 15cm. Medidas dos carrinhos: comprimento: 18cm, largura: 9cm, altura: 6cm. Embalada em caixa de papelão com visor plástico transparente na parte frontal. Devera possuir o selo inmetro e indicação para crianças de 3 anos+ podendo haver uma variação de 10% para maior ou menor                                                                  |         |          |     |            |                                                |               |                                                                        |
| 39 | Carrinho de brinquedo tipo bombeiros, equipados com 02 cones, 01 escada lateral, 01 escada superior giratória. Confeccionado em plástico atóxico. Medidas do carrinho: comprimento: 35cm, largura: 18cm, altura: 20cm. Embalados em saco plástico transparente com informações do fabricante, selo inmetro e indicação de idade 3 anos+. podendo haver uma variação de 10% para maior ou menor. | unidade | silmar   | 588 | R\$ 151,15 | cento e cinquenta e um reais e quinze centavos | R\$ 88.876,20 | oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos |
| 40 | Carrinho de brinquedo, tipo caminhão de coleta seletiva, confeccionado em plástico atóxico, excelente acabamento. Medidas: comprimento: 26cm, largura: 19cm, altura: 19cm, embalado em saco plástico transparente com informações do fabricante, selo inmetro, e indicação de idade 3 anos+. podendo haver uma variação de 10% para maior ou menor.                                             | unidade | divplast | 380 | R\$ 31,28  | trinta e um reais e vinte e oito centavos      | R\$ 11.886,40 | onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos        |



# XR

  
**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |     |           |                                                 |               |                                                               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----|-----------|-------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|
| 41 | <p>Carrinho de brinquedo tipo pick-up raly, cabine simples, rodas gigantes, com um mini veiculo na caçamba. Confeccionado em plástico atóxico. Medidas da pick up: comprimento: 29cm, largura: 16cm, altura: 15cm. Medidas do mini carro: comprimento: 9cm, largura: 6cm, altura: 6cm. Embalado em saco plástico transparente, com informações do fabricante, selo Inmetro, e indicação de idade 3 anos+. Podendo haver uma variação de 10% a maior ou menor.</p> | unidade | uniget | 285 | R\$ 27,99 | vinte e sete reais e noventa e nove centavos    | R\$ 7.977,15  | sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos |
| 42 | <p>Carrinho de brinquedo tipo trator, com 04 pneus, confeccionado em plástico atóxico. Medidas: comprimento: 17cm, largura: 12cm, altura: 15cm. Embalado em caixa de papelão com visor em plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo Inmetro, e indicação de idade 3 anos+. Podendo haver uma variação de 10% a maior ou menor.</p>                                                                                                            | unidade | silmar | 285 | R\$ 42,24 | quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos | R\$ 12.038,40 | doze mil e trinta e oito reais e quarenta centavos            |
| 43 | <p>Carrinho de Brinquedo tipo Caçamba Basculante, confeccionado em material plástico atóxico, embalada individualmente em saco plástico transparente, com informações do fabricante, selo Inmetro e indicação de idade 18 meses. Medidas do Produto: Comprimento 35 Cm; Altura 16,5 Cm; Largura 14,5 Cm. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10%</p>                                                                                                          | unidade | lummar | 285 | R\$ 48,00 | quarenta e oito reais                           | R\$ 13.680,00 | treze mil, seiscentos e oitenta reais                         |

# XR

  
**DISTRIBUIDORA**
**CNPJ: 09.251.079/0001-06**


| NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |           |     |            |                                                      |               |                                                                        |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----|------------|------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| 44                               | Brinquedo tipo motocicleta, confeccionada em plástico atóxico.<br>Medidas: comprimento: 28cm, largura: 10cm, altura: 14cm. Embalada em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo inmetro e ser indicada para crianças de 3 anos+. Poderá haver uma variação de 10% para maior ou menor.                                                                        | unidade | bs toys   | 285 | R\$ 54,40  | cinquenta e quatro reais e quarenta centavos         | R\$ 15.504,00 | quinze mil, quinhentos e quatro reais                                  |
| 45                               | Brinquedo Kit beleza, composto por 01 boneco tipo UNICÓRNIO, 01 escovinha de cabelo, 01 espelho e 01 pente.<br>Confeccionado em plástico atóxico, cor rosa. Embalado em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente.<br>Medidas: altura: 21cm, largura: 25cm, profundidade: 8cm. O produto deverá possuir o selo inmetro e ser indicado para crianças de 3 anos+.                       | unidade | poki toys | 288 | R\$ 67,20  | sessenta e sete reais e vinte centavos               | R\$ 19.353,60 | dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos   |
| 46                               | Brinquedo tipo Parque Safari; Confeccionado em plástico atóxico resistente: composto por portal, medindo 36cm de largura x 28cm de altura com 2 portas tipo vai e vem, com no mínimo 4 (quatro) cercas com encaixe.<br>Tamanho individual da cerca 20cm de largura x 13cm de altura, deverá acompanhar ainda 04 animais. o produto deverá possuir selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de | unidade | adjomar   | 291 | R\$ 262,60 | duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos | R\$ 76.416,60 | setenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos |

**XR DISTRIBUIDORA - Av. Paulino Rocha - 2190**  
**Boa vista, Castelão - Fortaleza/CE CEP: 60867-585**

**(85) 9.8870-0040**  
 x.r.distribuidora@hotmail.com



# DISTRIBUIDORA

CNPJ: 09.251.079/0001-06



|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |     |               |                                                              |                  |                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----|---------------|--------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                         | 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |     |               |                                                              |                  | <div>1970<br/>FLS<br/>10</div>                                            |
| 47                                                                                                      | Brinquedo tipo kit Safari, contendo um dinossauro que faz sons típicos da espécie com acionamento na parte lateral da barriga, com 03 mini baterias e 01 carrinho tipo jeep com motorista. Confeccionado em plástico atóxico em excelente acabamento. Medidas do dinossauro, 41cm de altura e 13 cm de largura. Medidas do carro, 19cm de comprimento, 12 de altura e 12cm de largura. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. O produto deverá possuir selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. | unidade | adjomar | 291 | R\$<br>247,84 | duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos | R\$<br>72.121,44 | setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos |
|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |     |               |                                                              | R\$              | 2.473.136,95                                                              |
| dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |     |               |                                                              |                  |                                                                           |

O proponente declara que nos preços estão contidos todos os impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão sem ônus adicional.

O proponente declara que possui pleno conhecimento do objeto e ter recebido todos os documentos e informações, conhecer, acatar e concordar com todas as condições do TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,

O proponente declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro fornecedor potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro fornecedor potencial; e que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara que a licitante toma ciência que o presente certame não é sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, bem como, que, todos os participantes deste certame têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive requerer vistas ou cópia (digital ou

**XR DISTRIBUIDORA - Av. Paulino Rocha - 2190**  
**Boa vista, Castelão - Fortaleza/CE CEP: 60867-585**

 **(85) 9.8870-0040**  
x.r.distribuidora@hotmail.com



impressa) dos autos do processo e concordância com o tratamento e uso dos dados pessoais da pessoa jurídica qualificada, bem como dos representantes legais, profissionais ou responsáveis técnicos da empresa que constam nos documentos de habilitação apresentados, ficando, autorizado a fazer o tratamento e uso compartilhado dos dados necessários para garantir a transparência do procedimento, devendo esta considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilização, conforme cumprimento do art. 7º da Lei 13.709/2018 (LGPD). Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmar o presente, sob as penas da Lei.

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Seus Anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa dias).

Fortaleza - CE, 17 de outubro de 2025

**XR**  
**DISTRIBUIDORA**  
**LTDA:09251079**  
**000106**

Assinado de forma  
digital por XR  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:09251079000106  
Dados: 2025.10.17  
15:35:07 -03'00'



# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

**Licitante**



**Nº Apólice Seguro Garantia** 10-0775-0489903

**Proposta** 5572925

**Controle Interno (Código Controle)** 086679630

**Número de Registro Susep** 054362025001007750489903

**Data de emissão** 09/09/2025 17:19:27

**Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep**

## Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A.

**CNPJ nº:** 84.948.157/0001-33

**Registro:** 05436

**Sede:** AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

## Segurado

MUNICIPIO DE HORIZONTE

**CPF ou CNPJ nº:** 23.555.196/0001-86

**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5100, CENTRO - CEP: 62.880-001 - HORIZONTE - CE

## Tomador

X R DISTRIBUIDORA LTDA EPP

**CPF ou CNPJ nº:** 09.251.079/0001-06

**Sede:** AV DEP PAULINO ROCHA 2190, BOA VISTA CASTELAO - CEP: 60.867-585 - FORTALEZA - CE

## Corretora

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

## Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

## Vigência da Apólice

**Início**

**Término**



15/09/2025

15/01/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0489903  
Controle Interno (Código Controle) 086679630

Proposta 5572925  
Nº de Registro SUSEP 054362025001007750489903



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1-SRP

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 35.716,39

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 35.716,39

Vigência - 15/09/2025 a 15/01/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 35.716,39

Vigência - 15/09/2025 a 15/01/2026

Demonstrativo do Prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0489903  
Controle Interno (Código Controle) 086679630

Proposta 5572925  
Nº de Registro SUSEP 054362025001007750489903



|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Prêmio Líquido Licitante   | R\$ 160,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00   |
| I.O.F                      | R\$ 0,00   |
| Prêmio Total               | R\$ 160,00 |



#### Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor      |
|---------|------------|----------|------------|
| 1       | 29/09/2025 | 26191067 | R\$ 160,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0489903

Proposta 5572925

**junto**  
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 086679630

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750489903

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-  
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,  
Renovações e  
Atualizações

5. Reclamação e  
Caracterização de  
Sinistro

6. Indenização e Sub-  
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de  
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97



## 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) Isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;





g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1.** A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.4.2.** Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

**5.4.** interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. Indenização e Sub-rogação

**6.1.** Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

**6.1.1.** O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

**6.1.2.** Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2.** Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

**6.3.** O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

**6.3.1.** O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

**6.4.** Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

**6.4.1.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. Perda de Direitos

**7.1.** O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



V.

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI.

Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII.

Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.

Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a

o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c

quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. Controvérsias





10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da  
Susep aqui

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.